

DECRETO Nº 2.582, de 1º de fevereiro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-108.020,00** (cento e oito mil e vinte reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	17.500,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.8012.2082	33903900	0100	83.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241.8003.2059	33901300	0100	300,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.8014.2079	33903000	0100	3.100,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8016.1076	44905200	0100	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.1030	44905200	0100	1.500,00
1.18.0.04.122.8016.2170	44905200	0100	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.8001.2048	33903600	0102	1.600,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	405,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.782.8013.2080	33903900	0100	15,00
TOTAL	108.020,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903900	0100	15,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1018	44905100	0100	17.500,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.8012.2082	33903000	0100	83.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241.8003.2059	33903000	0100	300,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.8014.2079	33903200	0100	1.100,00
1.12.0.20.602.8014.2079	33903900	0100	2.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8016.1076	33903900	0100	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	33903000	0100	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	405,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903900	0102	1.600,00
TOTAL	108.020,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de fevereiro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal